



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 775

IPIRANGA, 21 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 23/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E LUCIA PAVILAKI BAYER IPIRANGA ME, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, fornecimento, pela CONTRATADA, de medicamentos de A à Z constantes na TABELA ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio de Medicamentos), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº. 1 (um), do Edital de Pregão Presencial nº. 9/ 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 15/08/2019 (quinze de agosto de dois mil e dezenove).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 16/02/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 16 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

LUCIA PAVILAKI BAYER IPIRANGA ME
LUCIA PAVILAKI BAYER
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2019
PROCESSO Nº 10

OBJETO: Contratação de palestrante, através de pessoa jurídica, para ministrar palestra na I Semana Pedagógica de 2019, no dia 11/02/2019, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

FORNECEDOR: MARISTELA MASSUQUETO BASSO MARTINS 70065047915

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio de Pádua, n.º 405, Bairro Riozinho, CEP: 84.500-000, Irati/PR.

CNPJ/ME N.º: 19.849.699/0001-97

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar
10.001.12.361.0019.2055-283-3.3.90.39.00.00.01000

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº. 8666/93.

RATIFICAÇÃO: 18 de janeiro de 2019.

Ipiranga, 18 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 117/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, fornecimento, pela CONTRATADA, de peças, destinadas à manutenção do maquinário pesado pertencente à frota municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote 1 (um), do Edital de Pregão Presencial nº. 56/ 2018, e a proposta apresentada em 05/04/2018, pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 02/06/2019 (dois de junho de dois mil e dezenove).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 12/04/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 18 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES LTDA - EPP
ALESSANDRO MIALSKI
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2019

OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar, da Pré-Escola, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, localizadas na rede pública de ensino do município de Ipiranga/PR.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 01 de fevereiro de 2019, até às 13:30 (treze horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, n.º. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30 (treze horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fax-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 16 de janeiro de 2019.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 775

IPIRANGA, 21 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA - 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.778.694/0001-17

Lei 1503/2005 - Estabelece o sistema de pagamento de Diárias da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná e de outras providências.

Lei 2458/2017 - Estabelece o pagamento de diárias da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná.

Lei 2566/2018 - Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária nº 1503/2005 para o fim de fazer incluir, dentre outras exigências, a obrigatoriedade da publicação do ato de concessão em diário oficial do Município, a apresentação, pelo beneficiário, de relatório circunstanciado.

TABELA I

DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 04/2019 – Valor de Referência: R\$ 65,53

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº. 01/2019

DENTRO DO ESTADO

Espécie da Despesa	Valor em VR	Valor em Reais (R\$)
Despesa com alimentação	1,50	98,30
Despesa com hospedagem	5,00	327,65
Despesa com locomoção urbana	1,00	65,53

DIARIA COMPLETA: R\$ 491,48

FORA DO ESTADO

Espécie da Despesa	Valor em VR	Valor em Reais (R\$)	ADICIONAL DE 50%	TOTAL
Despesa com alimentação	1,50	98,30	49,15	147,45
Despesa com hospedagem	5,00	327,65	163,82	491,47
Despesa com locomoção urbana	1,00	65,53	32,76	98,29

DIARIA COMPLETA: R\$ 685,57

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº 01/2019

Através do presente, venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 03 (três) diárias para cobrir despesa com alimentação no valor de R\$ 294,90 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) e 02 (duas) diárias para cobrir despesas com hospedagem, no valor de R\$ 655,30 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), onde na ocasião estarei me dirigindo à cidade de Curitiba – PR, para participar de forma presencial, do CURSO O EXERCÍCIO DA VEREAÇÃO, com os temas AUMENTO DA ARRECAÇÃO E PROCESSO LEGISLATIVO ATUAL, promovido pela UVEPAR, nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2019.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 18 de janeiro de 2019

ROBSON CORRÊA
OFICIAL DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas.
Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 08/2017, o valor das diárias solicitadas será de R\$ 883,63 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).
Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
141401 – DIÁRIAS SERVIDOR EFETIVO

Ipiranga, 18 DE JANEIRO DE 2019

JOÃO MIELKE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.778.694/0001-17

Lei 1503/2005 - Estabelece o sistema de pagamento de Diárias da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná e de outras providências.

Lei 2458/2017 - Estabelece o pagamento de diárias da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná.

Lei 2566/2018 - Dispõe sobre a alteração da Lei Ordinária nº 1503/2005 para o fim de fazer incluir, dentre outras exigências, a obrigatoriedade da publicação do ato de concessão em diário oficial do Município, a apresentação, pelo beneficiário, de relatório circunstanciado.

TABELA I

DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 04/2019 – Valor de Referência: R\$ 65,53

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº. 01/2019

DENTRO DO ESTADO

Espécie da Despesa	Valor em VR	Valor em Reais (R\$)
Despesa com alimentação	1,50	98,30
Despesa com hospedagem	5,00	327,65
Despesa com locomoção urbana	1,00	65,53

DIARIA COMPLETA: R\$ 491,48

FORA DO ESTADO

Espécie da Despesa	Valor em VR	Valor em Reais (R\$)	ADICIONAL DE 50%	TOTAL
Despesa com alimentação	1,50	98,30	49,15	147,45
Despesa com hospedagem	5,00	327,65	163,82	491,47
Despesa com locomoção urbana	1,00	65,53	32,76	98,29

DIARIA COMPLETA: R\$ 685,57

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº 01/2019

Através do presente, venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 03 (três) diárias para cobrir despesa com alimentação no valor de R\$ 294,90 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) e 02 (duas) diárias para cobrir despesas com hospedagem, no valor de R\$ 655,30 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), onde na ocasião estarei me dirigindo à cidade de Curitiba – PR, para participar de forma presencial, do CURSO O EXERCÍCIO DA VEREAÇÃO, com os temas AUMENTO DA ARRECAÇÃO E PROCESSO LEGISLATIVO ATUAL, promovido pela UVEPAR, nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2019.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 18 de janeiro de 2019

RONDINELY DOS SANTOS
VEREADOR
matrícula nº 29

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas.
Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 08/2017, o valor das diárias solicitadas será de R\$ 883,63 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).
Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
141401 – DIÁRIAS SERVIDOR EFETIVO

Ipiranga, 18 de janeiro de 2019

JOÃO MIELKE
PRESIDENTE



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 775

IPIRANGA, 21 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA - 3

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº 04/2019

Através do presente, venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 01 (uma) diária para cobrir despesa com alimentação no valor de R\$ 98,30 (noventa e oito reais e trinta centavos), onde na ocasião estarei me dirigindo à cidade de Curitiba – PR, para participar de visita técnica para sanar dúvidas administrativas e contábeis com relação a dados enviados ao Sistema Sim-Am, referente exercício de 2018, os quais apresentam incompatibilidade nos relatórios após envio do encerramento do exercício e demais assuntos correlatos, nos dias 22 de janeiro de 2019.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 18 de janeiro de 2019

CELMIRA TRINDADE RIBEIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
matrícula nº 15

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas.
Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 04/2019, o valor da diária solicitada será de R\$ 98,30 (noventa e oito reais e trinta centavos).
Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
141401 – DIÁRIAS SERVIDOR EFETIVO

Ipiranga, 18 DE JANEIRO DE 2019

JOÃO MIELKE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº 03/2019

Através do presente, venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 01 (uma) diária para cobrir despesa com alimentação no valor de R\$ 98,30 (noventa e oito reais e trinta centavos), onde na ocasião estarei me dirigindo à cidade de Curitiba – PR, para participar de visita técnica para sanar dúvidas administrativas e contábeis com relação a dados enviados ao Sistema Sim-Am, referente exercício de 2018, os quais apresentam incompatibilidade nos relatórios após envio do encerramento do exercício e demais assuntos correlatos, nos dias 22 de janeiro de 2019.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 18 de janeiro de 2019

CEZAR BURKOUSKI
CONTADOR
matrícula nº 16

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas.
Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 04/2019, o valor da diária solicitada será de R\$ 98,30 (noventa e oito reais e trinta centavos).
Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
141401 – DIÁRIAS SERVIDOR EFETIVO

Ipiranga, 18 DE JANEIRO DE 2019

JOÃO MIELKE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº 05/2019

Através do presente, venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 01 (uma) diária para cobrir despesa com alimentação no valor de R\$ 98,30 (noventa e oito reais e trinta centavos), onde na ocasião estarei me dirigindo à cidade de Curitiba – PR, para participar de visita técnica para sanar dúvidas administrativas e contábeis com relação a dados enviados ao Sistema Sim-Am, referente exercício de 2018, os quais apresentam incompatibilidade nos relatórios após envio do encerramento do exercício e demais assuntos correlatos, nos dias 22 de janeiro de 2019.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 18 de janeiro de 2019

ELCIO DALAZOANA
ADVOGADO
matrícula nº 11

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas.
Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 04/2019, o valor da diária solicitada será de R\$ 98,30 (noventa e oito reais e trinta centavos).
Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.002 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
141401 – DIÁRIAS SERVIDOR EFETIVO

Ipiranga, 18 DE JANEIRO DE 2019

JOÃO MIELKE
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2019
PROCESSO Nº. 11/2019

OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento extintores de incêndio, recargas e demais materiais necessários.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 31 de janeiro de 2019, até as 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciará-se às 09:30 (nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/IME) nome (CPF/IMF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 18 de janeiro de 2019.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 775

IPIRANGA, 21 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22019
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 01.466.091/0004-60, com sede na RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, Cep: 83708135, Bairro: TINDIQUERA, na cidade de ARAUCÁRIA/PR.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustível: diesel S10, diesel S500 e gasolina

VALOR CONTRATADO: 1.367.500,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 172/2018, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 18 de janeiro de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
TIAGO DA SILVA SANTOS
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 15/2019

SÚMULA: Designa Comissão incumbida de acompanhamento e fiscalização dos serviços de transporte escolar terceirizado Municipal para o Exercício 2019, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar Comissão incumbida de acompanhamento e fiscalização dos Contratos de prestação de serviços de transporte escolar terceirizado, bem como veículos da frota própria, no âmbito do Município de Ipiranga, a qual caberá as atribuições de vistoriar os veículos quando entender necessário (podendo solicitar imediata substituição do veículo que estiver em desacordo com as exigências assumidas), anotar em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados.

Nome	Cargo	RG
Rita Josiane Gasparelo	Professora	4.431.297-2
Carlos Leandro Galvão dos Santos	Diretor de Transportes	10.084.735-3
Michele Cristina S.F. Correia	Auxiliar Administrativo	5.775.392-7

Artigo 2º - A comissão ora designada elaborará parecer das vistorias realizadas informando a situação dos veículos analisados, bem como dos demais atos realizados pela comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº. 116/2018

Edifício da Municipalidade, em 18 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **autorizar** a contratação da empresa abaixo identificada para aquisição de: i) 01 (um) certificado digital e-CPF (software), com validade de 02 (dois) anos; ii) 01 (um) certificado digital e-CNPJ (software), com validade de 02 (dois) anos, conforme orçamentos e documentação anexa.

Qtde (und)	Descrição	V. Un. (R\$)	V.Total (R\$)
01	Certificado digital e-CPF (software), com validade de 02 (dois) anos	190,00	190,00
01	Certificado digital e-CNPJ (software), com validade de 02 (dois) anos	285,00	285,00

Empresa: Lizieri Certpr Eireli ME; CNPJ: 29284231/0001-56

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
39.57.00	Serviços de processamento de dados

Valor Global: R\$ 475,00

Data: 18/01/2019

JOÃO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 775

IPIRANGA, 21 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA - 5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

Art. 61, § único da Lei 8.666/93

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR

Contratado: JOSÉ ROSNEY SCHEFFER-EPP

CPF/MF – 06.112.785/0001-70

Procedimento nº 04/2019

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – art. 24, II da Lei nº 8666/93.

Objeto: contratação da empresa abaixo identificada para a aquisição de combustível para abastecimento do veículo de propriedade da Câmara Municipal, pelo período compreendido entre 18/01/2019 a 31/12/2019.

QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2500	Litros	Gasolina comum	4,04	10.100,00

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de consumo
30.01.00	Combustíveis e lubrificantes automotivos
30.01.02	Gasolina

VIGÊNCIA: 18/01/2019 a 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019

FORO: Comarca de Ipiranga/Pr.

JOÃO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga-Pr

JOSÉ ROSNEY SCHEFFER EPP
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Fundamentado no art. 25, caput, da Lei de Licitações, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar a contratação do serviço de provedor de conteúdo na internet e de webmail, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme documentação anexa.

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do legislativo Municipal
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
00.01.00	Assinatura de periódicos e anuidades

Empresa: UNIVERSO ONLINE S.A.; CNPJ: 01.109.184/0004-38

Valor Global: R\$ 600,00

Data: 18/01/2019

JOÃO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>